

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 27.368.600/0001-63**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de setembro de 2025, às 15 horas (horário de Brasília), por meio de processo de consulta formal conduzido pela **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob n.º 03.384.738/0001-98, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 5.805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 7º andar ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído em classe única de cotas, sob a forma de condomínio fechado ("Classe"), e inscrito no CNPJ sob o nº 27.368.600/0001-63 ("Fundo").

II. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas") via correspondência eletrônica, no âmbito de processo de consulta formal, em 25 de agosto de 2025 ("Cotista" e "Consulta Formal"), nos termos do art. 76, §5º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do item 9.4.3 do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento").

III. **CONSULTA FORMAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:** A Consulta Formal e a respectiva proposta da administração ("Proposta da Administração"), contendo as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto no âmbito da presente assembleia geral extraordinária de Cotistas ("Assembleia"), foram colocados à disposição dos Cotistas por meio de publicação nos *websites* do Administrador, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como no sistema "Fundos.Net", com a antecedência determinada pelas disposições legais e regulatórias aplicáveis.

IV. **PRESENÇA:** Apresentaram declaração de voto em formato eletrônico enviado ao Administrador, nos termos da Consulta Formal, Cotistas titulares de 1.114.546 (um milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis) cotas de emissão do Fundo,

correspondentes ao percentual de 52,70% (cinquenta e dois inteiros e setenta centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo (“Cotas”).

Tendo sido verificado o quórum necessário à instalação do conclave, nos termos dispostos no item 9.4 do Regulamento, a Assembleia foi declarada regularmente instalada.

V. ORDEM DO DIA: aprovar a proposta de aquisição do galpão logístico situado na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Rua Nilton Esperança, nº 257, Ayrton Loyola, inscrito nas matrículas de nºs 10.569, 10.570 e 15.363, todas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná (“Imóvel”), de propriedade da Classe, apresentada pelo **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00** (“GGRC11” e “Proposta I”, respectivamente), **no valor total de R\$ 214.000.000,00 (duzentos e catorze milhões de reais), a serem pagos mediante a entrega de cotas de emissão do GGRC11, com amortização integral das Cotas e consequente liquidação da Classe e do Fundo imediatamente após a conclusão da aquisição do Imóvel; ou, alternativamente,** aprovar a proposta de aquisição do Imóvel apresentada pela **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.287.778/0001-54, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 10º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP 01452-000 (“Tellus”), **no valor total de R\$ 186.800.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e oitocentos mil reais), sem prejuízo de eventuais valores adicionais devidos a título de bônus, a serem pagos em moeda corrente nacional, com amortização integral das Cotas e consequente liquidação da Classe e do Fundo no prazo de aproximadamente 12 (doze) meses contado da conclusão da aquisição** (“Proposta II” e, em conjunto com a Proposta I, “Propostas”), em atenção às últimas versões das Propostas recebidas pelo Fundo, conforme detalhadas na Proposta da Administração, ficando o Administrador autorizado a tomar todas as providências necessárias à implementação e à efetivação da Proposta a ser aprovada, **incluindo a consequente amortização da totalidade das Cotas e posterior liquidação do Fundo,** nos termos detalhados na Proposta da Administração.

VI. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, após a avaliação do item constante da ordem do dia acima e do devido exame da Proposta da Administração, deliberaram, por maioria dos votos proferidos, mediante o voto afirmativo de Cotistas representando 692.364 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e sessenta e quatro) Cotas, correspondentes a 34,51% (trinta e

quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, em atenção aos quóruns de aprovação previstos no artigo 16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 e no item 9.4.1 do Regulamento, de **aprovar integralmente a Proposta I**, isto é, a proposta de aquisição do galpão logístico situado na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Rua Nilton Esperança, nº 257, Ayrton Loyola, inscrito nas matrículas de nºs 10.569, 10.570 e 15.363, todas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, de propriedade da Classe, apresentada pelo GGRC11, no valor total de R\$ 214.000.000,00 (duzentos e catorze milhões de reais), a serem pagos mediante a entrega de cotas de emissão do GGRC11, com amortização integral das Cotas e consequente liquidação da Classe e do Fundo imediatamente após a conclusão da aquisição do Imóvel. O Administrador fica autorizado a tomar todas as providências necessárias à implementação e à efetivação da Proposta I ora aprovada.

Destaque-se, ainda, que, foram registrados votos de cotistas representando: **(i)** 40.253 (quarenta mil, duzentas e cinquenta e três) Cotas, correspondentes a 2,01% (dois inteiros e um centésimo por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, no sentido de **aprovar a Proposta II**; **(ii)** 191.889 (cento e noventa e um mil, oitocentas e oitenta e nove) Cotas, correspondentes a 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, no sentido de **rejeitar tanto a Proposta I quanto a Proposta II**; **(iii)** 20.498 (vinte mil, quatrocentas e noventa e oito) Cotas, correspondentes a 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, **abstendo-se de deliberar sobre o item da ordem do dia da Assembleia**.

Ademais, foram registrados votos de cotistas, representando 108.885 (cento e oito mil, oitocentas e oitenta e cinco) Cotas, **com declaração de abstenção por se encontrarem em situação de potencial conflito de interesses para deliberar sobre o item da ordem do dia da Assembleia**. Tais votos **não foram computados** na base de cálculo dos votos válidos, consoante percentuais acima indicados, em linha com as orientações proferidas pelas áreas técnicas da CVM a respeito do tema.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois da lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada, considerando-se assinantes os Cotistas que enviaram suas manifestações de voto por meio de comunicação eletrônica.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador